



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**LEI Nº 2.211/2025, de 21 de janeiro de 2025.**

**“Autoriza o Poder Executivo a auxiliar com valores referentes ao custo de passagens de ônibus intermunicipal no ano de 2025, para o Campus localizado na cidade de Sertão-RS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (Curso TAG - AGROPECUÁRIA), com o objetivo de auxiliar com deslocamentos de alunos do Curso Técnico de TAG - Agropecuária, e dá outras providências”.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar; no valor das passagens de ônibus intermunicipal entre os Municípios de Doutor Ricardo até Sertão - RS; os alunos que estudam no Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (TAG - Agropecuária) nesse ano de 2025.

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um de crédito adicional especial conforme descrição abaixo:

<b>12.363.0014.2042</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Profissional</b>	
3.3.90.93.00.06.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	4.000,00

**Art. 3º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a seguinte redução orçamentária:

<b>12.363.0014.2042</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Profissional</b>	
3.3.90.30.00.06.01	MATERIAL DE CONSUMO 281.....	4.000,00

**Art. 4º** - O município irá auxiliar com o valor total de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensalmente por aluno, somente nos meses em que o(a) aluno(a) comprovar documentalmente os horários das aulas e o pagamento das passagens.



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**Art. 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, aos 21 (vinte e um) dias do mês janeiro de 2025.**

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**JÉSSICA POTRICH**  
**SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**